



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 24 de fevereiro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento número **242/2025**, apresentado por **Vossa Excelência**, que solicita informações sobre a coleta de resíduos sólidos domiciliares no município, e a partir de informações obtidas junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

A coleta de resíduos sólidos domiciliares tem enfrentado problemas de irregularidade na frequência e nos horários desde setembro de 2024. A falta de regularização desses problemas levou à aplicação de sanção pecuniária à empresa responsável no valor de R\$ 164.233,54 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) em 06/01/2025. Esse montante corresponde à multa prevista na cláusula sexta, §6.8 do contrato, sendo equivalente a 2% (dois por cento) da parte não cumprida dos serviços de coleta domiciliar (documentos em anexo).

Além disso, no final de 2024 e início de 2025, a coleta de resíduos foi impactada pelo aumento sazonal da produção de lixo e pela suspensão do serviço nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, previamente comunicada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE). Esse fator resultou em um acúmulo significativo de resíduos nos dias subsequentes, especialmente em 02/01/2025.

Entre os dias 03 e 06 de janeiro de 2025, a situação foi agravada pela ausência constante de coletores no período noturno e pela quebra simultânea de quatro caminhões coletores compactadores. Isso afetou diversos setores da cidade, exigindo uma força-tarefa emergencial da empresa contratada, que



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

trabalhou inclusive no domingo, 05/01/2025, para minimizar os impactos do serviço interrompido.

Apesar dos esforços realizados para normalizar a coleta, a empresa voltou a apresentar recorrência nos problemas entre 01 e 03 de fevereiro de 2025, e novamente nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025, justificando a irregularidade pelo alto número de ausências de coletores. Diante dessa reincidência, a administração municipal está documentando uma nova notificação à empresa, incluindo advertência e aplicação de multa, para assegurar a regularização do serviço prestado.

Por fim, informamos que o monitoramento do serviço é realizado pelo setor Diretoria de Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos, por meio do acompanhamento do cronograma oficial atualizado da coleta de resíduos sólidos domiciliares, que pode ser consultado no site do DAAE através do seguinte link: <http://daeararaquara.com.br>, onde estão especificados os dias da semana (segunda-feira a sábado) e os turnos em que o serviço é realizado no município.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade e a regularidade dos serviços essenciais prestados à população e nos colocamos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



Araraquara, 18 de novembro de 2024.

OF. 017/2024 - GRES

À  
Gerência de Suprimentos

A/C  
Camila

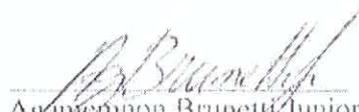
Ref.: Contrato 065/2021 - Notificações para Regularização; Advertências e multas.

Informamos que foram feitas as seguintes notificações à empresa URBAN, referente aos serviços do contrato 065/2021:

- 1) Notificação para a regularização emitida em 18/09/2024 e recebida pela Urban em 18/09/2024 (Sobre reclamações do serviço de coleta, caminhões quebrados, lavagem de contêineres, etc.);
- 2) Notificação para a regularização emitida em 14/10/2024 e recebida pela Urban em 16/10/2024 (Sobre número de funcionários do serviço de varrição);
- 3) Notificação para regularização emitida em 24/10/2024 e recebida pela Urban na mesma data (Sobre formação de “bandeiras” durante o serviço de coleta de RSD)
- 4) Ofício 011/2024-GRES de 25/09/2024, para a GSUP informa que a empresa não resolveu os problemas apresentados na notificação.
- 5) Advertência encaminhada à contratada em 30/09/2024 por não cumprimento da notificação de 18/09/2024.

Face a não mudança do cenário da coleta dos resíduos sólidos que ainda apresentam os mesmos problemas até a presente data solicitamos que a GSUP encaminhe à empresa prestadora do serviço, de acordo com o item 6.11 do edital a notificação de intenção de aplicação de multa no valor de R\$ 164.233,54 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente à 2 % (dois por cento) valor total do contrato para o item Coleta domiciliar que é de R\$ 8.211.676,95, conforme previsto no item 6.8 do edital. Lembrando que cabe interposição de recurso administrativo, por parte da empresa, com prazo de até 5 dias úteis contados da data de recebimento da notificação da intenção de multa.

Atenciosamente,

  
Agamenon Brunetti Junior  
Gerência de Resíduos Sólidos  
e Compostagem

  
Simone Cristina de Oliveira,  
Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção  
de Recursos Hídricos e Mananciais



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67  
www.daeararaquara.com.br



Araraquara/SP, 06 de Janeiro de 2025

À Empresa:

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
AVENIDA SANTA BARBARA, Nº 1.376, CENTRO  
CHARQUEADAS/RS  
CEP: 96.745-000

### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA:

Ref.: Concorrência 03/2021, Contrato nº: 65/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares porta a porta e seu transporte até a estação de transbordo, varrição de vias sem calçada, locais em que há feiras livres e logradouros públicos, com fornecimento de contêineres, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Considerando as informações constantes no Ofício nº 017/2024 GRES, de 18/11/2024, fica a Contratada **NOTIFICADA** sobre a intenção desta autarquia em aplicar a seguinte sanção:

- a) **Pecuniária:** Multa prevista no § 6.8, da Cláusula Sexta do Contrato, correspondente a 2% (dois por cento) da parte não cumprida, correspondente aos serviços de coleta domiciliar (R\$ 8.211.676,95), perfazendo o valor total de **R\$ 164.233,54** (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Por todo o exposto, concedemos a vossa senhoria o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do presente, para que apresente as medidas recursais que entender pertinentes.

Elinéia Aparecida Rosa  
Matr. nº 1822

Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações



**TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

**CONTRATADA:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 9.203.150,71

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PORTA A PORTA E SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, VARRIÇÃO DE VIAS SEM CALÇADA, LOCAIS EM QUE HÁ FEIRAS LIVRES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, o **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Wilian Thomaz Marega, portador da cédula de identidade RG nº 20.662.606 e inscrito no CPF nº 167.048.498-07, **DETERMINA**, com base no Parecer Jurídico emitido em 04/02/2025 anexo a este termo, a aplicação da seguinte sanção:

- a) **Multa por descumprimento contratual no valor de R\$ 164.233,54 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor este que será retido do pagamento da próxima nota fiscal emitida pela Contratada.**

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WILIAN THOMAZ MAREGA**  
**SUPERINTENDENTE**